



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 16962/2024

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a emissão de pareceres por órgãos do Poder Executivo, inclusive por conselhos ou comissões municipais, sobre matéria legislativa em trâmite na Câmara Municipal.**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que todos os pareceres sobre matéria legislativa em trâmite na Câmara Municipal, exarados por órgãos do Poder Executivo, inclusive por conselhos ou comissões municipais, deverão ser fundamentados e conter, ao seu final, a exposição sucinta de suas conclusões, com uma das seguintes afirmações:

- I - o parecer é positivo para a tramitação da matéria;
- II - o parecer é positivo, com ressalvas, para a tramitação da matéria;
- III - o parecer é negativo para a tramitação da matéria;
- IV - o parecer é negativo, com ressalvas, para a tramitação da matéria.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de abril de 2024.**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 09/05/2024, às 09:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0338217** e o código CRC **AF06B09E**.